

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.014 DE 01 DE JULHO DE 2008**

**SOLICITA A INTERDIÇÃO DAS  
ATIVIDADES**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 01/07/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/200.668/2001, referente à empresa PETROPNEUS BOM RETIRO LTDA., situada na Rua Tenente Luiz Meirelles nº 1.952, Bom Retiro, Município de Teresópolis,

**CONSIDERANDO** que a FEEMA cancelou a Licença de Operação nº FE010715 por estar a empresa operando com tanques recuperados nas instalações do posto de abastecimento de combustíveis, em desacordo com as normas ambientais,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Solicitar à Secretária de Estado do Ambiente a Interdição das atividades da empresa PETROPNEUS BOM RETIRO LTDA., conforme prevê o art. 2º, parágrafo 9º, da Lei Estadual nº 3.467/2000, até que os tanques usados sejam substituídos por novos e que a empresa se regularize junto ao SLAP da FEEMA.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 09/07/08.